

DIÁRIO
OFICIAL



P R E F E I T U R A
**MORRO
DO CHAPÉU**



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 147/2024 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO O PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL, REFERENTE AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.



RESOLUÇÃO Nº 147/2024 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO O PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL, REFERENTE AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.



SEDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº 147, DE 18 de Janeiro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal, referente ao Sistema Único de Assistência Social para o exercício de 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do município de Morro do Chapéu-Ba, em reunião ordinária realizada em 18 de janeiro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 705, de 21 de fevereiro de 2005.

Considerando a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, da Assistência Social;

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a portaria Nº 80, de 23 de Novembro de 2024 que estabelece a data de abertura do Plano de Ação de 2024.

Considerando a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

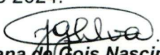
Considerando a deliberação da 186ª reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 18 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do município de Morro do Chapéu-Ba para o Cofinanciamento do Governo Federal ao Sistema Único da Assistência Social no ano de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Morro do Chapéu – BA, 18 de janeiro de 2024.


Jordana de Gois Nascimento
PRESIDENTE DO CMAS